



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 221/2024

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG.

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 09h00min do dia 22/05/2024.

ONLINE: Os lances online iniciarão no dia **09/05/2024**, às **09h00min** no site www.marcusvinciusleiloes.com.br.

O LEILÃO PRESENCIAL será realizado no dia **22/05/2024**, com início às 09h00min, na sala de Imprensa, localizada no Prédio Sede da Nova Prefeitura - Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº. 4.000, Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP: 39404-166, **sendo permitido, simultaneamente, lances online.**

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.marcusvinciusleiloes.com.br, telefone (38)2211-3190 ou na sala 223 - Gerência de Licitações, à Av. Cula Mangabeira, 211, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39.401-002.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitamontes@hotmail.com

Telefone (38)2211-3190.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 221/2024

1. DO PREÂMBULO

O Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.874/0001-35, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.333/2021 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Comissão Permanente de Licitações, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **22/05/2024**, na cidade de Montes Claros – MG, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Oficial **Sr. Marcus Vinícius da Silva**, credenciada pelo Chamamento Público nº 13/2022 e de acordo com as regras e especificações deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao do Município de Montes Claros, relacionados no Anexo I deste edital, conforme especificações descritas no anexo I, do TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, elaborado pela Comissão de Levantamento, Vistoria e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria nº. 11, de 06 de março de 2023, tendo em vista a necessidade de concretização do desfazimento de bens inservíveis.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes dos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras e www.marcusviniciusleiloes.com.br, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3- DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. Os lances online iniciarão no dia **09/05/2024**, às 09h00min no site [marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br).

3.1.2. O leilão presencial será realizado no dia **22/05/2024**, com início às **09h00min**, na sala de Imprensa, localizada no **Prédio Sede da Nova Prefeitura** – Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº. 4.000, Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP: 39404-166, sendo permitido, simultaneamente, lances online.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados nos locais, dias e horários abaixo especificados:

4.1.1. Locais: Depósito Patrimonial no Prédio Sede da Nova Prefeitura, localizado na Avenida Gov. Magalhães Pinto, nº. 4.000, Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP: 39404-166 (lotes 01 a 49 e 52 a 53) e na Gerência de Transportes, localizado Avenida Francisco Ribeiro, número 100, para visitação dos Lotes 50 e 51 (Motoniveladora e Grade de Arrasto).

4.1.2. Data/Horário: Nos dias **16/05/2024**, **17/05/2024**, **20/05/2024** e **21/05/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e no dia **22/05/2024**, de 7h30min às 08h30min, encerrando-se a visitação 30 minutos antes do horário estabelecido para início do leilão presencial.

4.2. É permitida, exclusivamente, visitação dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Cópias na íntegra do edital e anexo I estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município de Montes Claros (http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras) ou no site marcusvinciusleiloes.com.br. Outras informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitações, através do Telefone: (38)2211-3190 ou via INTERNET, por meio do e-mail licitamontes@hotmail.com.br, assim como, com o leiloeiro oficial, através do telefone (38) 3221-5324/ 99909-7240 / 9-9125-4664.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente a Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art.87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

6.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

6.3. Todos os participantes serão cadastrados no acesso ao local do Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração de Representante Legal da Pessoa Jurídica ou da Licitante Pessoa Física.

6.4. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.

6.5. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.

6.6. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal marcusvinciusleiloes.com.br.

6.7. Para a participação do leilão, por meio do site marcusvinciusleiloes.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro, conforme normas do site e edital de leilão.

6.8. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones **(38) 3221-5324 / 99909-7240 / 99125-4664**.

6.9. Ao optar pela participação online do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

7.1. DOS LANCES

7.1.1. A oferta de lance implica a aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.1.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do Anexo I.

7.1.2.1. No dia do certame, os lances online já realizados no site deverão ser considerados pelo leiloeiro.

7.1.3. Serão aceitos lances online (via internet).

7.1.3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados através do site: marcusvinciusleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

7.1.4. Fica estabelecido o percentual de 0,5% como intervalo mínimo entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme art. 10, inciso VII, do Decreto 11.461/2023.

7.1.5. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a batida do martelo do leiloeiro, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do item a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

7.2. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.2.1. Os bens serão vendidos à vista, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do item.

7.2.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.2.2.1. Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração da Licitante Pessoa Física.

7.2.2.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG, CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

7.2.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada no cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8. DO RECURSO

8.1. Decorrido o término de julgamento das propostas, durante prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, o licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, consoante ao disposto no art. 25 da Lei 11.461/2023.

8.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Após o encerramento do Leilão, os arrematantes firmarão o Termo de Compromisso de Arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.

9.1.1. O valor do lance e a comissão do leiloeiro deverão ser pagos integralmente em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do leilão.

9.1.2. O arrematante deverá efetuar depósito identificado com CPF/CNPJ, em conta vinculada ao Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 0132, Operação 006, Conta-Corrente 71004-8, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, CNPJ 22.678.874/0001-35.

9.1.3. A comissão do leiloeiro corresponde a 5%(cinco) por cento sobre o valor arrematado, e deverá ser efetuado o depósito identificado com CPF/CNPJ, em conta vinculada ao Banco do Brasil, Agência 5018-0, Conta-Corrente 150.484-3, Marcus Vinícius da Silva, CPF 146.174.636-15.

9.2. No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:

- a) Um cheque, correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;
- b) O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial;
- c) Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução. O valor será devolvido após a confirmação do pagamento do valor do bem arrematado.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

d) É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.

9.3. As notas de arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.4. As multas e impostos que incidem sobre os veículos que estão sendo levados a leilão, serão de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

9.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem, após o pagamento de todos.

9.6. Se transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis sem o devido depósito pelo arrematante, será considerado desistente e a venda cancelada. Nesse caso, o Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá cobrança dos seguintes percentuais, a título de multa: 20% sobre o valor arrematado recolhido em favor do Município e 5% sobre o valor arrematado para pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.7. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

8.8. O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Minas Gerais.

9.9. Antes da retirada do produto, o Município de Montes Claros poderá, no interesse público, e desde que em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de Ofício ou mediante provocação de terceiros.

9.10. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito a restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

9.11. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo e forma marcados, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes.

10. DA ATA

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e regular pagamento da comissão do Leiloeiro.

11.2. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento com a Gerência de Patrimônio pelos telefones (38)2211-3280 e (38)2211-3128.

11.3. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 15(quinze) dias, contados da emissão da nota de venda.

11.3.1. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de venda, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda e retirada dos bens. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

11.5. Após o encerramento do leilão, o arrematante tem até 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento integral do bem arrematado. Não o fazendo neste prazo, o bem retornará ao patrimônio do Município, sem a devolução de quaisquer quantias já pagas.

11.6. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo permitido a retirada parcial.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

11.7. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, sendo vedada a transformação e manutenção dos bens arrematados dentro do prédio sede da Nova Prefeitura.

11.8. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11.9. A entrega do veículo será efetuada acompanhada do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação, devidamente preenchidos, e com o reconhecimento das assinaturas do representante da Prefeitura Municipal de Montes Claros, após a confirmação do pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro.

11.10. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

11.10.1. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para a sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada.

11.10.2. É responsabilidade do arrematante a regularização do veículo arrematado, o qual deverá assumir as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao Detran-MG, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive do ano corrente), multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venha a incidir, pré existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo arrematado.

11.11. A entrega de bens a terceiros, somente será efetuada mediante autorização específica do arrematante (PROCURAÇÃO), com o devido reconhecimento de firma em cartório, e cópia dos documentos do responsável pela retirada.

11.12. É responsabilidade do arrematante vencedor a remoção das placas patrimoniais dos bens arrematados, bem como qualquer identificação, porventura, existente nos bens.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. É competente para fiscalização do cumprimento deste termo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de sua servidora a Sra. Ana Kelly Alves de Sousa, portadora da matrícula nº 9332464 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 100.200.956-19.

13. FORME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. O comprador dos bens relacionados nos lotes será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade Leilão, o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação do item ser considerado arrematante.

14. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

14.1 – A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de Montes Claros e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

14.2 – Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

14.3 – O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Município de Montes Claros toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

14.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

14.5 – O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente),



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentis ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município de Montes Claros e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

15.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

15.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

15.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Montes Claros como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.7. Fica reservado ao Município de Montes Claros e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

15.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do ao Município de Montes Claros, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.10. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Montes Claros/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11. Faz parte integrante deste edital:

Montes Claros - MG, 23 de abril de 2024.

Celeste Leite Fróes

Secretária de Planejamento e Gestã

Gerson Batista Viana

Agente de Contratação

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES LEILÃO – ANO 2024



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
01	BALANÇAS	O LOTE É COMPOSTO POR BALANÇAS EM GERAL, INUTILIZADAS, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	42	R\$ 1.100,00
02	TVS, SONS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO	O LOTE É COMPOSTO POR TVS, SONS E ACESSÓRIOS DE ÁUDIO, DANIFICADOS, E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	62	R\$ 1.000,00
03	IMPRESSORAS, MIMEÓGRAFOS E MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA.	O LOTE É COMPOSTO POR IMPRESSORAS, MIMEÓGRAFOS E MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA. ITENS INUTILIZADOS, AVARIADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	143	R\$ 2.250,00
04	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CPU, MONITORES, TECLADOS, MOUSE, LAPTOP), EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1.260	R\$ 1.500,00
05	BEBEDOUROS	O LOTE É COMPOSTO POR BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA, EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	41	R\$ 1.500,00
06	GELADEIRAS E FREEZERS	O LOTE É COMPOSTO POR GELADEIRAS E FREEZERS EM DESUSO, COM AVARIAS NATURAIS PELO TEMPO E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	27	R\$ 3.000,00
07	COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE OFICINA	O LOTE É COMPOSTO POR COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE OFICINA EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE	49	R\$ 6.500,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
		CONSERVAÇÃO.		
08	CADEIRAS E BERÇOS LAQUEADOS	O LOTE É COMPOSTO POR CADEIRAS E BERÇOS LAQUEADOS EM DESUSO, AVARIADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	72	R\$ 900,00
09	ROÇADEIRAS E SOPRADORES	O LOTE É COMPOSTO POR ROÇADEIRAS E SOPRADORES EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	38	R\$ 2.100,00
10	ARQUIVOS EM AÇO	O LOTE É COMPOSTO POR ARQUIVOS EM AÇO EM DESUSO, AVARIADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	174	R\$ 600,00
11	ESTANTES EM AÇO	O LOTE É COMPOSTO POR ESTANTES EM AÇO EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	176	R\$ 1.000,00
12	AUTOCLAVES, ESTUFAS E INCUBADORA	O LOTE É COMPOSTO POR AUTOCLAVES, ESTUFAS E INCUBADORA EM DESUSO, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12	R\$ 1.000,00
13	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO EM GERAL	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO EM GERAL, EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	713	R\$ 6.000,00
14	EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EM DESUSO, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	205	R\$ 3.000,00
15	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÁREA 01	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ,	20 T	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
		LÂMPADAS LUMINÁRIAS, CALHAS COM VIDA ÚTIL EXAURIDA.		
16	ARMÁRIOS EM AÇO	O LOTE É COMPOSTO POR ARMÁRIOS EM AÇO DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	153	R\$ 1.250,00
17	EXTINTORES E CILINDROS	O LOTE É COMPOSTO POR EXTINTORES E CILINDROS OBSOLETOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	106	R\$ 750,00
18	FERRAMENTAS INDUSTRIAIS	O LOTE É COMPOSTO POR FERRAMENTAS INDUSTRIAIS EM DESUSO, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	4	R\$ 2.000,00
19	COFRES	O LOTE É COMPOSTO POR COFRES OBSOLETOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2	R\$ 75,00
20	MESAS	O LOTE É COMPOSTO POR MESAS EM DESUSO, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	88	R\$ 500,00
21	BALCÕES DE ESTUDO TÉCNICO	O LOTE É COMPOSTO POR BALCÕES DE ESTUDO TÉCNICO EM DESUSO, DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	14	R\$ 2.350,00
22	CONJUNTOS ESCOLARES ÁREA 01	O LOTE É COMPOSTO POR CONJUNTOS ESCOLARES EM DESUSO, OBSOLETOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	907	R\$ 500,00
23	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÁREA 02	O LOTE É COMPOSTO POR LUMINÁRIAS COM VIDA ÚTIL EXAURIDA.	3 T	R\$ 4.000,00
24	CONJUNTOS ESCOLARES	O LOTE É COMPOSTO POR CONJUNTOS ESCOLARES,	340	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
	ÁREA 02	EM DESUSO, OBSOLETOS E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
25	CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS	O LOTE É COMPOSTO POR CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS. BENS EM DESUSO, OBSOLETOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	64	R\$ 300,00
26	EQUIPAMENTOS DE COZINHA	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS DE COZINHA, COMPOSTO POR FOGÕES, ESCADAS, LIXEIRAS, EM DESUSO COM AVARIAS E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	70	R\$ 2.250,00
27	SUCATA EM GERAL ÁREA 01	O LOTE É COMPOSTO POR SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	523	R\$ 600,00
28	BANCOS E LONGARINAS	O LOTE É COMPOSTO POR BANCOS E LONGARINAS EM DESUSO COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	87	R\$ 350,00
29	SUCATA MÓVEIS ESCOLARES	O LOTE É COMPOSTO POR SUCATA DE MÓVEIS ESCOLARES, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	526	R\$ 500,00
30	MACAS	O LOTE É COMPOSTO POR MACAS EM DESUSO COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	47	R\$ 1.000,00
31	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE SAÚDE	O LOTE É COMPOSTO POR EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE SAÚDE EM DESUSO COM AVARIAS E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	227	R\$ 1.000,00
32	MOBILIÁRIO EM GERAL	O LOTE É COMPOSTO POR MOBILIÁRIO EM GERAL	680	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
		(MESAS, ARMÁRIOS EM MDF, QUADRO DE AVISOS, EM DESUSO, COM AVARIAS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
33	SUCATAS DE CADEIRAS	O LOTE É COMPOSTO POR SUCATAS DE CADEIRAS, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1.779	R\$ 1.200,00
34	SUCATAS EM GERAL ÁREA 2	O LOTE É COMPOSTO POR SUCATAS EM GERAL, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	72	R\$ 800,00
35	APARELHOS DE AR CONCIONADOS E VENTILADORES	O LOTE É COMPOSTO POR APARELHOS DE AR CONCIONADOS E VENTILADORES DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	138	R\$ 500,00
36	BRINQUEDOS DE PLAYGROUND	O LOTE É COMPOSTO POR BRINQUEDOS DE PLAYGROUND DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	17	R\$ 50,00
37	SANITÁRIOS	O LOTE É COMPOSTO POR SANITÁRIOS DANIFICADOS E EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	4	R\$ 100,00
38	RENAULT KGOO RONTANAMB 2013/2014 PLACA: OPQ8631 PAT: 62865.	VEÍCULO COM DANOS NA CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO, FREIOS E DIREÇÃO. NECESSÁRIO RETIFICAÇÃO TOTAL DO MOTOR.	1	R\$ 5.000,00
39	L200 TRITON 2.4 GL. 2014/2015 PLACA: PUQ1014 PAT: 76868.	VEÍCULO ACIDENTADO COM CAPOTAMENTO, RESTRIÇÃO NO DOCUMENTO. (SINISTRO)	1	R\$ 16.500,00
40	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2008/2009	VEÍCULO COM NECESSIDADE DE REVISÃO GERAL	1	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
	PLACA: HMN9109 PAT: 47129.	NOS SISTEMAS DE SUSPENSÃO, DIREÇÃO E FREIOS.		
41	FORD FIESTA 2012/2013 PLACA: OMD2495 PAT: 65089..	VEÍCULO COM NECESSIDADE DE RETÍFICA GERAL NO MOTOR E REVISÃO NO SISTEMA SUSPENSÃO, DIREÇÃO, FREIOS E CAIXA DE MARCHA	1	R\$ 3.500,00
42	RENAULT CLIO EXP1016VH 2013/2014 PLACA: OQW4623 PAT: 72952.	VEÍCULO COM AVARIAS NA CAIXA DE MARCHA, NECESSIDADE DE REVISÃO GERAL.	1	R\$ 4.000,00
43	RENAULT CLIO EXP1016VH 2013/2014 PLACA: OQW4647 PAT: 72953.	VEÍCULO NÃO ENGRENA E NECESSITA DE MANUTENÇÃO GERAL PARA CORREÇÕES DE FALHAS.	1	R\$ 4.000,00
44	IVECO TECTOR 170E22 2013/2013 PLACA PUR8319 PAT: 72424.	CAMINHÃO COM MOTOR, CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL DESMONTADOS. NECESSITA DE MANUTENÇÃO GERAL PARA RECUPERAÇÃO.	1	R\$ 15.000,00
45	VOLKSWAGEN 11.140 1989/1989 PLACA HMM2061 PAT: 20075.	CAMINHÃO EM FUNCIONAMENTO, SENDO NECESSÁRIO A REVISÃO.	1	R\$ 12.000,00
46	FIAT FIORINO AMBULÂNCIA 2009/2010 PLACA: HLF2036 PAT: 52679.	VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO, BAIXANDO ÓLEO COM NECESSIDADE DE REVISÃO GERAL.	1	R\$ 3.500,00
47	VW PARATI 2.0 TRACKFIELD 2005/2005 PLACA: HMN2191 PAT 96085.	VEÍCULO EM FUNCIONAMENTO, MOTOR EM BOM ESTADO. NECESSIDADE DE REVISÃO GERAL.	1	R\$ 7.000,00
48	FIAT UNO MILLE ECONOMY 2009/2010	NECESSIDADE DE REVISÃO	1	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Compras e Licitações

Nº DO LOTE	NOME DO LOTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS BENS QUE COMPÕEM O LOTE	QUANT. DOS BENS	VALOR MÍNIMO P/ ALIENAÇÃO
	PLACA: HLF1626 PAT: 52192.	GERAL E SUBSTITUIÇÃO DOS ASSENTOS.		
49	MARCOPOLO VOLARE V6 2008/2009 PLACA: HMN9920 PAT: 48774.	ÔNIBUS BAIXANDO ÓLEO COM NECESSIDADE DE REVISÃO GERAL.	1	R\$ 15.000,00
50	MOTONIVELADORA FG70AB FIAT ALLIS PAT: 17651.	MÁQUINA COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM E NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES MECÂNICAS.	1	R\$ 30.000,00
51	GRADE DE ARRASTO PAT: 14158.	EM DESUSO COM AVARIAS E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1	R\$ 7.000,00
52	BETONEIRA	EM DESUSO COM AVARIAS E PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	1	R\$ 400,00
53	FORD CARGO 815 E 2006/2006 PLACA: HMN5445 PAT: 34883	VEÍCULO COM MOTOR RUIM, NECESSÁRIO REVISÃO DO DIFERENCIAL.	1	R\$ 25.000,00